



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 - INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidência o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar** trata da demanda para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO**

2.2 A solicitação decorre da necessidade de modernização da infraestrutura tecnológica, substituição de equipamentos obsoletos e ampliação dos recursos de informática utilizados pelas equipes administrativas e assistenciais, garantindo maior eficiência na execução das atividades.

3 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 O objeto deste ETP trata-se:

CHECK	OPÇÕES
<input checked="" type="checkbox"/>	Bens e Serviços Comuns (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021)
<input type="checkbox"/>	Bens e Serviços Especiais (art. 6º, XIV, da Lei nº 14.133/2021)
<input type="checkbox"/>	Serviços e Fornecimentos Contínuos (art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021)
<input type="checkbox"/>	Serviços Contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, XVI, da Lei nº 14.133/2021)
<input type="checkbox"/>	Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, XVII, da Lei nº 14.133/2021)
<input type="checkbox"/>	Serviços técnicos espec. de natureza predominantemente intelectual (art. 6º, XVIII, da Lei nº 14.133/2021)
<input type="checkbox"/>	Notória Especialização (art. 6º, XIX, da Lei nº 14.133/2021)



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Estado de São Paulo

| Locação (art. 51 e/ou art. 74, V, §5º, da Lei nº 14.133/2021)

4 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os departamentos municipais demandam equipamentos de informática capazes de suportar aplicações corporativas, sistemas de gestão pública, editores de texto, planilhas eletrônicas, videoconferências e acesso a plataformas governamentais.

4.2. Considerando a diversidade das atividades executadas pelos setores, faz-se necessária a aquisição de notebooks com especificações técnicas compatíveis com as demandas institucionais, garantindo desempenho, confiabilidade e vida útil adequada.

5 - ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

5.1 A Administração Pública do Município de Ribeirão Bonito não possui, ainda, Plano de Contratações Anual.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de notebooks destinados aos departamentos do município deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

Requisitos Técnicos dos Equipamentos

Os notebooks deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, atendendo às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo:

- Processador compatível com desempenho adequado às atividades administrativas e utilização de sistemas de saúde;
- Memória RAM compatível com a demanda operacional;
- Armazenamento interno SSD, garantindo maior velocidade e desempenho;
- Tela em tamanho adequado para utilização profissional;
- Conectividade mínima com Wi-Fi, Bluetooth e portas USB;
- Webcam, microfone e alto-falantes integrados;
- Sistema operacional instalado e licenciado;
- Fonte de alimentação original e bateria em pleno funcionamento.

Requisitos de Garantia e Assistência Técnica

- Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Assistência técnica autorizada em território nacional;

- Substituição de equipamentos com defeito sem ônus para a Contratante;
- Suporte técnico durante o período de garantia.

Requisitos de Entrega

- Entrega dos equipamentos devidamente embalados e lacrados;
- Fornecimento de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento;
- Entrega no local indicado pela Secretaria Municipal
- Cumprimento do prazo estabelecido de 30 dias uteis.

Requisitos da Contratada

A empresa contratada deverá:

- Estar regularmente habilitada conforme legislação vigente;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual;
- Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos equipamentos;
- Garantir a qualidade e conformidade dos produtos fornecidos.

Sustentabilidade

Os equipamentos deverão, preferencialmente, possuir eficiência energética e atender às normas ambientais aplicáveis, visando à redução de impactos ambientais e maior economicidade no consumo de energia.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias uteis, após a entrega completa dos materiais objeto do documento fiscal, estando devidamente atestada pelo Gestor responsável.

7 - ESTIMATIVAS E QUANTIDADES

7.1 Fixa como quantidades estimadas previstas para o fornecimento, os seguintes números:

Item	Descrição do objeto	Unid.	Qtde.
01	NOTEBOOK <ul style="list-style-type: none">• Processador no mínimo 10 CORES com frequência mínima de 4 GHZ• Placa mãe compatível com processador• Memória mínima de 16GB DDR5• Teclado em Português – Brasil ABNT• Sistema Operacional Windows 11 PRO• ARMAZENAMENTO DE 512 GB SSD NVMe PCIe• Wi-Fi 6 Tecnologia MU-MIMO 2x2• Bluetooth® 5.1 OU SUPERIOR	Unidade	41

<ul style="list-style-type: none">• Webcam COM Resolução HD (1280 x 720) - Gravação de áudio e vídeo em 720p• Conexões:<ul style="list-style-type: none">• - 1x Porta HDMI® 2.0• - 2x Portas USB 3.2 Gen 1 (sendo 1 energizada)• - 1x Porta USB Tipo-C® 3.2 Gen 1• - 1x Porta USB 2.0• - 1x Entrada padrão combo para alto falante e microfone• - 15.6" painel de LED IPS (In-Plane Switching) , Resolução: Full HD (1920 x 1080)- 1 ano de garantia		
---	--	--

7.1 Justificativa das Quantidades

A quantidade estimada foi definida com base no levantamento das necessidades apresentadas pelos Departamentos Municipais, considerando a substituição de equipamentos obsoletos e a ampliação da infraestrutura tecnológica existente.

8 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor estimado para a aquisição dos itens especificados neste **Estudo Técnico Preliminar** é de **R\$ 181.940,78 (cento e oitenta e um mil, novecentos e quarenta reais e setenta e oito centavos.)**

8.2 Para a determinação do preço estimado para a contratação, foram adotados a média dos valores estimados nos processos licitatórios, além da pesquisa no site Cota Preços, realizada com os seguintes fornecedores.

a) **BADI MÍDIA** | CNPJ nº 07.361.549/0001-50 | E-mail: badi@badimidia.com.br

b) **SIS COTAÇÃO** CNPJ Nº 15.417.725/0001-57 / E-mail: brpiatto@gmail.com

8.3 As **pesquisas de preços** realizadas se encontram disponíveis para consulta em anexo ao presente ETP.

8.4. Para estabelecimento do **valor máximo aceitável**, foi utilizada a **média dos valores avaliados**, em vez da mediana, considerando que com tal cálculo implica em valor menor, e mais vantajoso, aos interesses desta Administração.

10 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

10.1 Os custos da presente aquisição se darão pelas rubricas orçamentárias a serem definidas pelo setor competente.

11 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. O objetivo deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

11.2. Em análise a processos licitatórios de contratações similares, não foi identificada nenhuma metodologia inovadora. No que tange a solução para atendimento da demanda, destacamos: diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

11.3. Esta Administração optou por realizar o presente Registro de Preço para Aquisição/Contratação, através da modalidade **PREGÃO** na sua forma **ELETRÔNICA**, visando garantir a contratação do serviço, de acordo com as especificações comuns existentes no mercado, capazes de atender aos requisitos mínimos estabelecidos no presente estudo, tendo como objetivo direto ofertar um serviço público de qualidade.

11.4. Considerou, ainda, o fato de que a referida modalidade possibilita um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

11.5. Para a presente contratação, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) se mostrou viável.

11.6. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades das secretarias municipais até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

12 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação poderá ser parcelada, uma vez que o objeto é divisível, o que favorece a competitividade e pode gerar economia ao erário.

13 - RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Com a contratação, pretende-se:

- Modernizar a infraestrutura tecnológica municipal;
- Melhorar o desempenho das atividades administrativas;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

- Garantir maior eficiência na prestação dos serviços públicos;
- Reduzir falhas decorrentes da utilização de equipamentos obsoletos;
- Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores municipais

14 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO

14.1 Os itens a serem adquiridos não demandarão providências adicionais.

15 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

15.1 Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

16 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

16.1. As aquisições dos itens relacionados acima procuram atender as exigências de sustentabilidade ambiental, podendo se destacar como medida solicitação de embalagens de acondicionamento dos ovos recicláveis.

17 – VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1 A contratação de empresa para aquisição de notebooks, que serão entregues ao público alvo descrito neste estudo, servirá para aprimorar os processos internos dos Departamento, bem como a gestão escolar e facilitar as práticas pedagógicas. Análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é VIÁVEL e tecnicamente INDISPENSÁVEL. Portanto, com base no que foi apresentado, DECLARAMOS que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Ribeirão Bonito/SP, 12 de junho de 2026.

Diretora Municipal de Educação
Maria Teresinha S. Manieri

Diretoria e Outras Dependências
Márcia Maria Barboza

Departamento Municipal de Saúde
Maria Eliza Lazarini Alboleia



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Diretoria do Turismo, Esporte e Cultura

Ricardo Perrone